

RECTIFICAÇÃO DO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 7/2006

PROCESSO Nº 7/2001

No uso da competência que me confere a alínea b) nº 1 do Art.º 68º do Dec. Lei nº 169/99 de 18/09, conjugada com o Artº 94º do mesmo diploma, conforme Despacho de 2007/04/09, por delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, foi autorizada a rectificação do presente alvará, por se ter verificado a desconformidade entre a identificação das Sociedades titulares do processo e a respectiva inscrição, bem como a sede que não se encontrava correcta, pelo que se procedeu à respectiva rectificação.

Face ao despacho atrás referido o teor do alvará nº 7/2006 passa a ter a seguinte redacção:

“

ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 7/2006

PROCESSO Nº 7/2001

Nos termos do artigo 30º do Decreto-Lei Nº 448/91, de 29 de Novembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 334/95, de 28 de Dezembro, é emitido o Alvará de Licença n.º 7/2006 em nome de **FAMIGESTE - GESTÃO IMOBILIÁRIA, SA**, Contribuinte nº 503442208, com sede na Quinta da Regueira - Ribeira do Luado - Cheganças, freguesia de Alenquer (Triana), Concelho de Alenquer com morada para correspondência em RUA D. JOÃO V, Nº 15, 1º ESQ, 1250-089 em Lisboa e **GOIVO SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE RESTAURO E RECUPERAÇÃO S.A.** Contribuinte nº [REDACTED], com sede em Avenida da Liberdade nº 224, Piso 5, freguesia Coração de Jesus, Lisboa, que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em RUA DO CAIS - V. N. MILFONTES, da freguesia de VILA NOVA MILFONTES, descrito na Conservatória do Registo Predial de ODEMIRA, sob o nº 01744/060896 e inscrito na matriz Urbana da respectiva freguesia, sob o artigo 3125.

A operação de loteamento, aprovada por Despacho do Presidente de 2006/06/30, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 9260 m²

Área total de construção do loteamento: 6157,63 m²

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descreve:

LOTE N.º 1, com a área de 662,81 m², destinado à construção de HABITAÇÃO FAMILIAR, com a área de implantação de 507 m² e área de construção de 1014 m², constituído por 12 fogos, HABITAÇÃO COLECTIVA, com cave e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 2, com a área de 555,75 m², destinado à construção de HABITAÇÃO FAMILIAR, com a área de implantação de 444,6 m² e área de construção de 833,63 m², constituído por 12 fogos, HABITAÇÃO COLECTIVA, com cave e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 3, com a área de 504,35 m², destinado à construção de HABITAÇÃO FAMILIAR, com a área de implantação de 364 m² e área de construção de 728 m², constituído por 8 fogos, HABITAÇÃO COLECTIVA, com cave e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 4, com a área de 715,57 m², destinado à construção de HABITAÇÃO FAMILIAR, com a área de implantação de 403 m² e área de construção de 806 m², constituído por 8 fogos, HABITAÇÃO COLECTIVA, com cave e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 5, com a área de 640,32 m², destinado à construção de HABITAÇÃO FAMILIAR, com a área de implantação de 488 m² e área de construção de 976 m², constituído por 10 fogos, HABITAÇÃO COLECTIVA, com cave e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 6, com a área de 478,22 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 150 m² e área de construção de 300 m², constituído por 1 fogo, MORADIA UNIFAMILIAR, com cave e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 7, com a área de 550,88 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 150 m² e área de construção de 300 m², constituído por 1 fogo, MORADIA UNIFAMILAIR, com cave e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 8, com a área de 506,42 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 150 m² e área de construção de 300 m², constituído por 1 fogo, MORADIA UNIFAMILAIR, com cave e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 9, com a área de 378,8 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 150 m² e área de construção de 300 m², constituído por 1 fogo, MORADIA UNIFAMILAIR, com cave e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 10, com a área de 361,91 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 150 m² e área de construção de 300 m², constituído por 1 fogo, MORADIA UNIFAMILAIR, com cave e 2 pisos acima da cota de soleira.

LOTE N.º 11, com a área de 408,51 m², destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 150 m² e área de construção de 300 m², constituído por 1 fogo, MORADIA UNIFAMILAIR, com cave e 2 pisos acima da cota de soleira.

CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – Para infra estruturação completa do loteamento serão realizados, em conformidade com os projectos aprovados, os seguintes trabalhos:

Arruamentos e Águas - Rede Viária, Abastecimento de água, água residuais e pluviais e arranjos exteriores

Telefones - Rede de Infra estruturas telefónicas

Electricidades - Rede de Infra estruturas Eléctricas

Gás - Rede de Distribuição de gás

PRAZOS – O prazo para a conclusão das obras de urbanização fixa-se em 1 Ano, cuja data de início deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, aos serviços camarários, de forma a permitir o indispensável acompanhamento técnico e fiscalizador.

5871
F

CEDÊNCIAS

São cedidos ao Município de Odemira, para integrar no domínio público, as seguintes parcelas de terreno:

- Arruamentos com a área de 1283,14m².
- Passeios com a área de 800,37 m².
- Estacionamento com a área de 280,00 m².
- Zonas Verdes com a área de 798,45 m².
- Equipamento Colectivo com a área de 288,46 m².
- Posto de Transformação com a área de 46,04 m².

CAUÇÕES

Foi prestada a caução a que se refere os artigos 24º da legislação mencionada:

- No valor de 219.413,00 € (DUZENTOS E DEZANOVE MIL QUATROCENTOS E TREZE EUROS), constituída por Garantia Bancária, emitida pelo Banco Barclays Bank PLC, em 2004/01/14.
- No valor de 219.413,00 € (DUZENTOS E DEZANOVE MIL QUATROCENTOS E TREZE EUROS), constituída por Garantia Bancária, emitida pelo Banco Barclays Bank PLC, em 2004/01/14.

Esta Licença é válida até : 2007/08/17, tendo início em 2006/08/17.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Nº 448/91, de 29 de Novembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 334/95, de 28 de Dezembro.

O Presidente da Câmara Municipal



(ANTÓNIO MANUEL CAMILO COELHO)

Registado no MUNICÍPIO DE ODEMIRA, em 2006/08/17.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com as Guias Nº 5747 e Nº 5749 emitidas em 19/07/2006.

Odemira, 17 de AGOSTO de 2006,

O Chefe de Secção,



(António Manuel da Silva)

Odemira, 13 de ABRIL de 2007,

O PRESIDENTE DA CÂMARA



António Manuel Camilo Coelho